



Inovações nas CCT's propostas pelo SEPED-PR

- Instituição do **Salário Mínimo Cultural do Paraná**, composto por valor-base da 4ª Faixa do Salário Mínimo Regional do Paraná em vigor na data-base, acrescido de 10%;
- Reconhecimento de inovações tecnológicas e novas funções artísticas e técnicas além das descritas na lei nº 6533/78;
- Reajuste automático pelo índice IPCA-IBGE;
- Jornadas de trabalho especiais por área: Teatro e Cinema: 8h/Dia; Circo, Dança, Ópera: 6h/Dia;
- Estabilidade de Gestante: 12 meses após o nascimento ou aborto;
- Garantia de salário às lactantes de até 12 (doze) meses a partir do nascimento;
- Estabilidade para aposentadoria: 72 meses para Circo; 48 meses para Dança e 24 meses para Teatro, Audiovisual e Ópera;
- Seguro de Vida Acidentário: 80 Salários Mínimos Culturais do Paraná;
- R\$ 25.00 de tíquetes-refeição, proibindo-se o pagamento de meio tíquete;
- Compatibilização de trabalho para Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), Laudos de incapacidade física, Câncer e/ou doenças psiquiátricas;
- Proteção às Identidades sexuais / Orientações Sexuais, além de garantia de frequência em ambientes privativos ao gênero que assim entendam/declarem;
- Empregador garantir estes acessos e privacidade aos transgêneros;
- Banheiros: respeito às distinções autodeclaradas de gênero;
- Garantia de empregados serem chamados pelo gênero que optarem;
- Licença Trans: 120 dias aos optantes por cirurgia de readequação sexual ou aos que, a pedido, estiverem em processo de transição de gênero;
- Abono para acompanhamento médico: Empregado que for solicitado como acompanhante de gestante de família monoparental ou gestante solteira/o; Famílias pluriparentais gozarão de direito equivalente, independente do sexo do indivíduo gestante. O homem trans gestante será atendido pelo mesmo direito;



- Licença-paternidade: dispensa remunerada de até 45 dias após o nascimento ou aborto;
- Adoções: direito de primeiro contato e adaptação dos adotantes, independentemente das tentativas de adoção; Licença-maternidade / licença-paternidade após a formalização da adoção;
- Reajuste automático de tabela de piso a cada data-base pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
- Homologação de todos os contratos de prestação de serviços, pelos sindicatos;
- Homologação das equipes, pelos sindicatos, nos projetos incentivados por editais.

Outros direitos inseridos nas CCT's propostas pelo SEPED-PR

- Data-base, em 1º de Novembro de cada ano;
- Abono as faltas do empregado estudante para prestação de exames ou provas;
- 20% de adicional noturno;
- R\$ 4.500,00 de auxílio-funeral;
- Obrigatoriedade de fornecimento de EPI's e figurinos, maquiagens, adereços e demais apetrechos cênicos da produção;
- Nulidade de demissões sem a homologação do Sindicato;
- Creche até 6 anos para mães em Empresas com mais de 250 empregados;
- Empregadores com Contrato de Gestão e/ou Termo de Parceria e/ou Termo de Cooperação Técnica com o Poder Público não poderão manter companhias de teatro, dança, circo ou ópera ou corpos estáveis com integrantes categorizados por prestação de serviço, sendo necessário o contrato de trabalho via CLT;
- Mão de obra estrangeira: 10% na conta dos sindicato profissional;
- Figurantes não-profissionais com o mesmo cachê de profissionais;
- Contribuição Assistencial em favor do SATED-PR, expressamente autorizada pelo empregado, consistente em 3,5% (três e meio por cento) da remuneração global;



**Sindicato dos Empresários e
Produtores em Espetáculos de
Diversões no Estado do Paraná**

www.seped.org

- Cartão de Contratante para celebrar as empresas celebrarem contratos homologados com os sindicatos e receber incentivos e fundos públicos no Paraná;
- Reconhecimento da classe de Dubladores com funções e regras específicas.

Gehad Hajar,
Presidente do SEPED-PR